

Processo: 0242
Fls: 743
Ass: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

JURÍDICA

PE 025/2021

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA MEI**, CNPJ nº 37.045.935/0001-02, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.



Santa Rita PB 04 de Setembro de 2020

COMERCIAL RIBEIRO

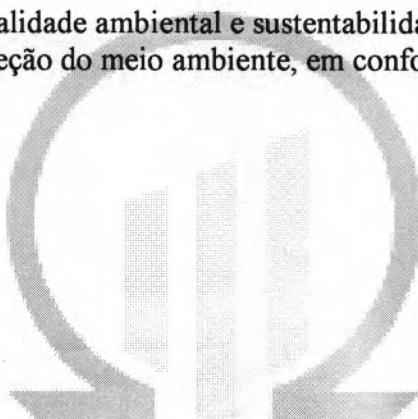
Ismael Ribeiro da Silva

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA
CPF 120.927.224-50
RG 4.217.170 SSDS/PB**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA ME**, CNPJ nº 37.045.935/0001-02, DECLARA, declara, sob as penas da lei, de que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto do Pregão Eletrônico

A). Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.



Santa Rita PB 31 de maio de 2021

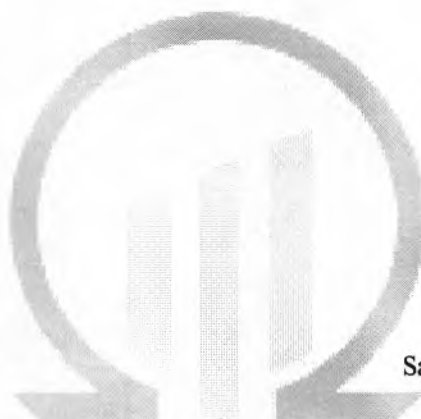
COMERCIAL RIBEIRO

Ismael Ribeiro da Silva

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA
CPF 120.927.224-50
RG 4.217.170 SSDS/PB

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA MEI**, CNPJ nº **37.045.935/0001-02**,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores de acordo com a Lei 8.666/93 alterado pela nº 9.648/98 e Instrução Normativa nº
5/95 do MARE



Santa Rita PB 04 de Setembro de 2020

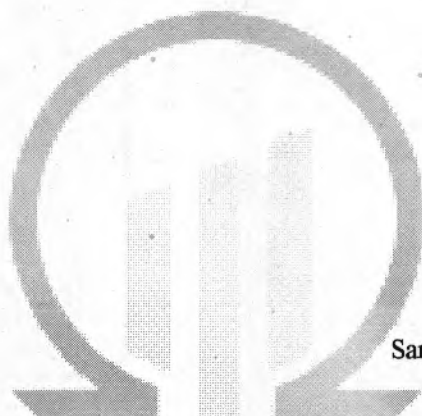
COMERCIAL RIBEIRO

Ismael Ribeiro da Silva

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA
CPF 120.927.224-50
RG 4.217.170 SSDS/PB**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA MEI**, CNPJ nº **37.045.935/0001-02**, declara, sob as penas da lei que atende plenamente todos os pré-requisitos de habilitação exigidos para participar do certame de acordo com o dispositivo inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho 2002,



Santa Rita - PB, 04 de setembro de 2020

COMERCIAL RIBEIRO

Ismael Ribeiro da Silva

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA
CPF 120.927.224-50
RG 4.217.170 SSDS/PB**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1º DE
38º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Inf da Gu Fx BA/1851)
BATALHÃO TIBÚRCIO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de qualificação técnica em licitação, com base no artigo 30 da lei nº 8666 de 21/06/1993, que a empresa **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450**, inscrita no CNPJ sob nº **37.045.935/0001-02**, situada a Travessa Monsenhor Melibeú, 24, Liberdade, Santa Rita/PB, tel: (83) 98871-7443, e-mail: comercialribeirolicita@gmail.com, forneceu satisfatoriamente os produtos abaixo discriminados, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Empenho nº: 2020NE801259.

Produto fornecido:

- 10 UND - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - MARCA: VICPHARMA

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vila Velha/ES, 07 de outubro de 2020.

MARCELO ALVES PINTO - Coronel
Comandante do 38º Batalhão de Infantaria

109.576.726/0001-41

**38º BATALHÃO DE
INFANTARIA**

Praia de Piratininga, S/N - Prainha
Vila Velha - ES CEP 29.100-901

Toledo – Pr., 14 de outubro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

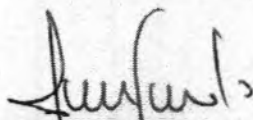
ATESTAMOS, que a empresa, **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.045.935/0001-02, com sede na Travessa Monsenhor Melibeu, Santa Rita - PB, forneceu ao CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, CNPJ 73.449.977/0001-64, com sua sede administrativa situado a Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, situado na cidade de Toledo - Pr, CEP 85.900-200, conforme contrato abaixo relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item	Apresentação	Descrição	QUANT	Valor unitário	Valor total
01	Frasco 100ML	ÁLCOOL GEL 70%, 100 ML. Álcool gel 70% à base de álcool a 70%, com ação antisséptica. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada, em embalagem de 100mL (tipo almotolia). Validade: mínimo de 12 meses da data de entrega.	300	R\$ 2,15	645,00

Conforme Ata, e empenho nº 004497/20, os materiais foram entregues de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

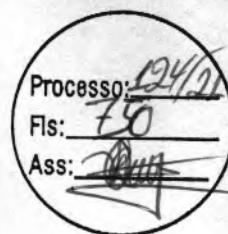

Valter Donasolo

Secretário Executivo do CISCOPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde
Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR
CNPJ 73.449.977/0001-64

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

Rua Rodrigues Alves, 1437 - TOLEDO - PR CEP 85903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64
<http://www.ciscopar.com.br> - Fone (45) 3252-3524 / 3277-7800



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina
Aracaju-SE, CEP 49060-108
- <http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23530.011297/2020-06

Interessado:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa ISMAEL RIBEIRO DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.045.935/0001-02, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, 02, 1º Andar, Centro, Santa Rita - PB, CEP 58.300-130, Telefone (83) 987220208, Email. comercialribeirolicita@gmail.com, foi fornecedora do item clorexedina 0,12%, fórmula farmacêutica colutório, através do empenho 2021NE000705 do pregão nº 85/2020, QUANTIDADE: 500, VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,00, VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00, atendendo plenamente as condições exigidas em edital, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Edelzio Alves Costa Junior, Gerente**, em 03/11/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17277874** e o código CRC **8C4AAA72**.

Referência: Processo nº 23530.011297/2020-06 SEI nº 17277874



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA/PRAD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ISMAEL RIBEIRO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.045.935/0001-02, logrou-se vencedora do Pregão nº 34/2020 (SRP) e entregou itens por meio da nota de empenho 2021NE359, conforme a seguir discriminado:

- Item compra: 00059 - seringa, material polipropileno, capacidade 1 ml, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada (escala ui), umerada, tipo agulha c/ agulha 30 g x 5/16", esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.

Quantidade: 10.000,00

Atestamos ainda que a entrega realizada pela empresa foi feita de maneira satisfatória, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho 2021NE359/ Edital.

Teresina, 03 de novembro de 2021.

Cristina Gomes de Brito

Cristina Gomes de Brito.
Diretora administrativa em exercício.
Pró-Reitoria de Administração – PRAD/UFPI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ nº. 37.045.935/0001-02, Inscrição Estadual nº. 16.365.096-9, estabelecida na TRAVESSA MONSENHOR MELIBEU nº 24 Bairro LIBERDADE CEP 58300-565 SANTA RITA PB, é nosso fornecedor de produtos médicos hospitalar, saneantes demissionários utilizado para revenda.

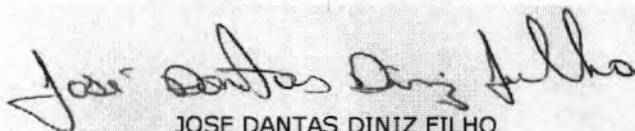
Informamos que a **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA MEI** cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, no prazo estabelecido da data de solicitação para venda, portanto, não possui até a presente data, nada que a desabone técnica ou comercialmente, ressaltando-se a altíssima qualidade dos produtos fornecidos.

DINIZ DISTRIBUIDOR

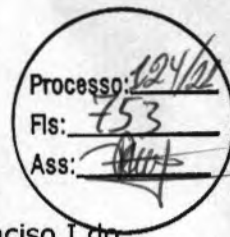
CABEDELO PB 15 de maio de 2020

JOSE DANTAS DINIZ
FILHO:09018660400

Assinado de forma digital por JOSE
DANTAS DINIZ FILHO:09018660400
Dados: 2020.05.16 15:53:24 -03'00'



JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CPF 090.186.604-00
RG: 002.077.646 SSP/RN



Da qualificação econômico-financeira

Outro aspecto importante diz respeito à qualificação econômico-financeira previstas no inciso I do art. 31 do estatuto de licitações públicas.

Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, esses empresários não possuem livro diário ou livro caixa, sendo que a exigência por parte da Administração pela apresentação de "balanço patrimonial e demonstrações contábeis", forçaria tais indivíduos a suportar ônus que foi dispensado pelos normativos que formam o regime jurídico do Microempreendedor Individual.

Forçoso reconhecer que os MEIs estão desobrigados de produzir balanço patrimonial com espeque no próprio Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179[4] dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações. Já o art. 68 da LC nº 123/06 define o pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 do referido código, "o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A."

Por sua vez, o art. 18-A, § 1º, da LC nº 123, considera o MEI o empresário individual que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), optante pelo Simples Nacional. Portanto, a definição de MEI se enquadra dentro da definição do "pequeno empresário" e, assim, está dispensado da elaboração do balanço patrimonial.

Assim, qual seria a medida cabível? Exigir que os MEIs produzam tais documentos, mesmo que a norma os tenha dispensado de tal obrigação, sob pena de desclassificação da licitação?

Não seria esse o entendimento consoante ao art. 37, XXI, da Constituição da República que determina que as exigências de qualificação técnica e econômica serão as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa linha, o Comitê Gestor do Simples Nacional, tendo recebido sua competência diretamente da lei, regulou a matéria, permitindo a máxima simplificação das obrigações contábeis, o que resultou na disposição do art. 97 da citada Resolução n. 94/2011:

Art. 97. O MEI: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, §§ 1º e 6º, inciso II).

I – fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do Relatório Mensal de Receitas Brutas de que trata o Anexo XII, que deverá ser preenchido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta;

II – em relação ao documento fiscal previsto no art. 57, ficará:

a) dispensado da emissão:

1. nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física;

2. nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário emitir nota fiscal de entrada;

b) obrigado à sua emissão:

1. nas prestações de serviços para tomador inscrito no CNPJ;

2. nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário não emitir nota fiscal de entrada.

§ 1º O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ressalvada a possibilidade de emissão facultativa disponibilizada pelo ente federado. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 26, § 2º). (Destacou-se.)

Assim, nos termos da LC n. 123/06 regulamentada pela Resolução n. 94/2011, o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis. Nessa medida, pode-se chegar à conclusão de que sendo o balanço patrimonial um demonstrativo contábil a ser lançado no livro contábil, e estando o MEI dispensado deste livro, então não há que se exigir balanço patrimonial, bem como outras demonstrações contábeis, para fins concorrenciais.

* Observe que o entendimento da inexistência do balanço patrimonial se faz no campo teórico. Em razão disso, caberá verificar a existência da exigência nos editais de licitação e combatê-la por meio de impugnação do licitante.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: SERGIO MARCOS DIAS DA FONSECA
 Empresa: ISMAEL RIBEIRO DA SILVA - CNPJ: 37.045.935/0001-02

ADMIN
 Fortes Contábil 6.177.0

Conta	Descrição	31/01/2021
1	*** Ativo ***	14.525,26D
1.01	Ativo Circulante	14.525,26D
1.01.01	Disponibilidades	3.785,26D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.785,26D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.785,26D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.785,26D
1.01.03	Clientes	10.740,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	10.740,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	10.740,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	10.740,00D

Data de Encerramento: 31/01/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 14.525,26 (Quatorze Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) .

Página retirada do livro nº 001

Santa Rita-PB, 31 de Janeiro de 2021

SERGIO MARCOS DIAS DA
 FONSECA-45150664472

Assinado de forma digital por SERGIO MARCOS DIAS DA
 FONSECA-45150664472
 Data: 2021.01.31 11:28:01 -03'00'

SERGIO MARCOS DIAS DA FONSECA
 CONTADOR
 CPF 415.506.644-72
 CRC 003760 PB

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA:37045935000102

Assinado de forma digital por ISMAEL RIBEIRO DA SILVA:37045935000102
 Data: 2021.01.31 11:28:01 -03'00'

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA
 EMPRESÁRIO
 CPF 120.927.224-50

Processo: 1942
 Rs: 756
 Ass: [assinatura]
 Pág.: 2 de 2
 ADMIN

Balanco Patrimonial

Licenciado para: SERGIO MARCOS DIAS DA FONSECA
 Empresa: ISMAEL RIBEIRO DA SILVA - CNPJ: 37.045.935/0001-02

Fortes Contábil 6.177.0

Conta	Descrição	31/01/2021
2	*** Passivo ***	14.525,26C
2.01	Passivo Circulante	10.888,26C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.888,26C
2.01.01.17	Outras Contas	10.888,26C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.888,26C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	50,00C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	150,00C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	418,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.100,00C
2.01.01.17.01.0008	Internet a pagar	80,00C
2.01.01.17.01.0009	Outras despesas a pagar.	9.090,26C
2.07	Patrimônio Líquido	3.637,00C
2.07.01	Capital Realizado	3.637,00C
2.07.01.01	Capital Social	3.637,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.637,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.637,00C

Data de Encerramento: 31/01/2021
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 14.525,26 (Quatorze Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) .

Página retirada do livro nº 001 Santa Rita-PB, 31 de Janeiro de 2021

SERGIO MARCOS DIAS DA FONSECA 45150664472
 SERGIO MARCOS DIAS DA FONSECA
 CONTADOR
 CPF 415.506.644-72
 CRC 003760 PB

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 37045935000102
 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA
 EMPRESÁRIO
 CPF 120.927.224-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
09159666000161 SECRETARIA DAS FINANÇAS
RUA JUAREZ TAVORA, 93, CENTRO, 58300000

Número
120480
Emissão
20/10/2021 15:38:12

Processo: 124/91
Fls: 752
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 0108001510000001 CNPJ/CPF: 067.771.984-15 NOME: HUMBERTO ALVES MEIRELES
ENDEREÇO: PR GETULIO VARGAS, 00002
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTA RITA CEP: 58300000 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

IMÓVEL

INSCRIÇÕES VINCULADAS

0

FINALIDADE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

OBSERVAÇÕES

Certifico que, após feita a busca nos nossos cadastros mobiliário e imobiliário, não constam pendências, da inscrição informada e ou vinculada, relativas a tributos de competência deste Município, e a inscrição em Dívida Ativa do Município junto a Procuradoria Geral. Fica a Fazenda Municipal ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívida, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurado

Esta certidão refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço e multas de trânsitos de competência de outras secretarias. O prazo de validade desta Certidão é de 30 (trinta) dias, nos termo do art. 248, parágrafo único da Lei Complementar nº 10-2008, a contar da data abaixo especificada.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO

AUTENTICIDADE: 50P8ABNZ2Z7BY6N8Z022

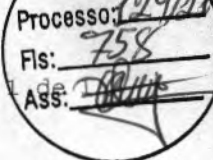
tiberio * 20/10/2021 03:38:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISMAEL RIBEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.045.935/0001-02
Certidão nº: 43018025/2021
Expedição: 25/10/2021, às 18:08:40
Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.045.935/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISMAEL RIBEIRO DA SILVA
CNPJ: 37.045.935/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

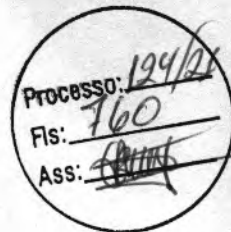
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:39:02 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **B6D7.AC32.3CA0.FF67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.045.935/0001-02**Razão Social:** ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450**Endereço:** TV MONSENHOR MELIBEU 24 / LIBERDADE / SANTA RITA / PB / 58300-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021**Certificação Número:** 2021100902191067657363

Informação obtida em 20/10/2021 11:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **EC7A.FEA2.31C0.1C1D**

Emitida no dia 29/09/2021 às 10:30:45

Nome Empresarial:

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA

Endereço:

MONSENHOR MELIBEU

Bairro:

LIBERDADE

Inscr. Estadual:

16.365.096-9

Município:

SANTA RITA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

24

Complemento:

CEP:

58300-565

CNPJ/CPF:

37.045.935/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.045.935/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/05/2020
NOME EMPRESARIAL ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL RIBEIRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV MONSENHOR MELIBEU	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
CEP 58.300-565	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO SANTA RITA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALRIBEIROLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8871-7443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2020 às 18:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.045.935/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/05/2020	
NOME EMPRESARIAL ISMAEL RIBEIRO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL RIBEIRO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO 002	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 58.300-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALRIBEIROLICITA@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8871-7443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 11:54:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.045.935/0001-02

Razão Social: ISMAEL RIBEIRO DA SILVA

Nome Fantasia: COMERCIAL RIBEIRO

Certidão emitida às 18:41 de 11/10/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ZKFQ.OCMu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/05/2020

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 37.045.935/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/05/2020

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 01/05/2020

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

2.4. Atacadistas e varejistas

- **Definição de comércio varejista de produtos para saúde:** compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico.

- **Definição de produtos para saúde de uso leigo:** produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa.

- **Definição de distribuidor ou comércio atacadista (geral):** compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

Quadro-resumo: AFE para atacadista e varejista

Empresa	Atacadista	Varejista
Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	Precisa ter AFE	Dispensado de
Saneantes	Precisa ter AFE	Dispensado de
Produto para a saúde de uso leigo	Precisa ter AFE	Dispensado de

(*) Caso a empresa queira solicitar a concessão, é possível através do código de assunto 860.

Últimas novidades

29 de dezembro de 2015

Anvisa suspende medicamento falsificado

30 de dezembro de 2015

Anvisa suspende pomada sem registro

30 de dezembro de 2015

Anvisa suspende medicamento irregular

30 de dezembro de 2015

Anvisa suspende produtos desconhecido que alega redução de apetite

30 de dezembro de 2015

Anvisa proíbe venda de água sanitária e cloro sem registro

LER MAIS NOTÍCIAS

30/03/2016

2. Obrigatoriedade de AFE e AE

Processo: 124/2016
Fls: 767
Ass: [Assinatura]

Endereço: Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5, Área Especial 57, Brasília (DF) - CEP: 71205-050 c 2005-2006 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Todos os direitos reservados. ANVISA ATENDE - 0800-642-9792  - webmail



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450

Nome do Empresário

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA

Nome Fantasia

COMERCIAL RIBEIRO

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

4217170

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

120.927.224-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/05/2020

Números de Registro

CNPJ

37.045.935/0001-02

NIRE

25 8 0230810-5

Endereço Comercial

CEP

58300-565

Bairro

LIBERDADE

Logradouro

TRAVESSA MONSENHOR MELIBEU

Município

SANTA RITA

Número

24

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

01/05/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de

produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de

produtos de limpeza

Comerciante independente de

artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de

cosméticos e artigos de perfumaria

Atividades Secundárias (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME55332668

Número do Identificador
12092722450

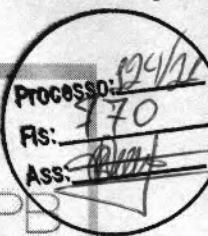
Data de Emissão
01/05/2020

Processo: 12421
Fls: 768
Ass: [Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

REDESIMPB



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 19518

Razão Social: ISMAEL RIBEIRO DA SILVA

Nome Fantasia: COMERCIAL RIBEIRO

CNPJ: 37.045.935/0001-02

Inscrição Municipal: 19518

Atividade Principal: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço)

Município: Santa Rita **Endereço:** PRAÇA PRAÇA GETULIO VARGAS, 002, ANDAR 1, CENTRO

CEP: 58300130

Local e data: Município de Santa Rita, quinta, 21 de outubro de 2021

Vencimento:

SEVERINO ALVES DE SOUZA

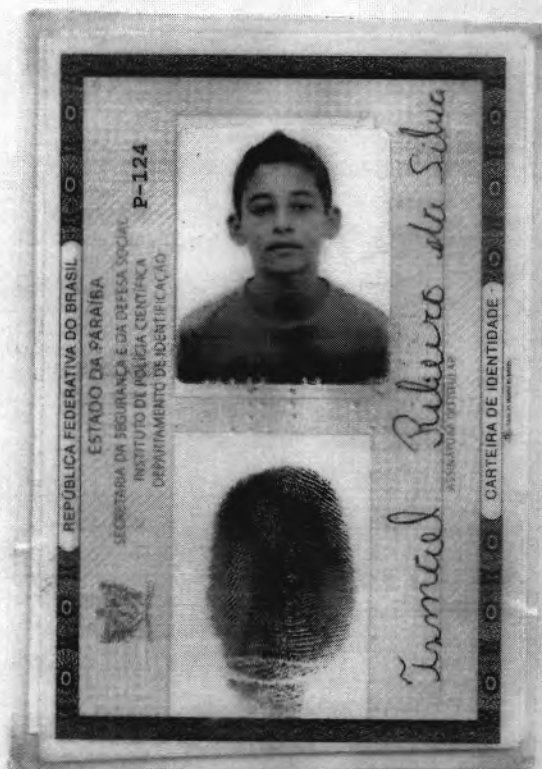
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **21OFL4DBA1**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIA NAZARE DE MOURA MONTEIRO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**CAGEPA**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87PARA CONTATO COM A CAGEPA
INFORME ESTE NÚMERO:
MATRÍCULA

6869963

REFERÊNCIA

ABR/2020

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

CECILIA SOARES RODRIGUES

TV MNS MELIBEL, 24 - BAIRRO DA LIBERDADE SANTA

RITA PB 58.300- 000

Inscrição		SMI	Quantidade de Economias				Responsável
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
003.002.140.1099.000		000	1	0	0	0	
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água		Situação Esgoto		
Y17F798559	13/07/2018	EXT LACR	LIGADO		POTENCIAL		
ANTERIOR		ATUAL	CONSUMO (M3)		NUM DE DIAS		PROXIMA LEITURA
204		211	7		29		06/05/2020
HIST. CONS./ANOR. LEIT. I QUALID. AGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.							
MAR/2020	11	PARAMETROS		EXIG.	ANALIS.	CONFORMES	
FEV/2020	12	TURBIDEZ		79	79	79	
JAN/2020	9	CLORO		79	79	79	
DEZ/2019	11	PH		0	0	0	
NOV/2019	11	COR		20	79	79	
OUT/2019	9	COL.TOTAIS		79	79	79	
MÉDIA(H)		10	DADOS REFERENTES A: FEV/2020				

DATA DA IMPRESSÃO: 07/04/2020

HORA DA IMPRESSÃO: 09:17:24

DESCRIÇÃO

CONSUMO TOTAL(R\$)

ÁGUA

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)
CONSUMO DE ÁGUA

7 M3

37,91

ESGOTO

ACRESCIMOS(ES) MES(ES) ANT. 02/2020 03/2020

1,80

JUROS DE MORA 02/2020 03/2020

0,22

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 3,51 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12

VENCIMENTO:

21/04/2020

Total a Pagar:

R\$ 39,93



CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL

TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

SENHORES USUÁRIOS, INFORMAMOS QUE DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS) ESTAMOS DIRECIONANDO TODO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA OS CANAIS VIRTUAIS: CALL CENTER (115), REDES SOCIAIS E AGENCIA VIRTUAL (CAGEPA.PB.GOV.BR)

CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
6869963	ABR/2020	21/04/2020	R\$ 39,93

82640000000 4 39930010003 5 00686996301 4 04202080003 5

